ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 955 DE 22 DE JUNHO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 17, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, incumbida de reavaliar bens móveis de propriedade do Município de Monte Castelo, para efeito de alienação pela via de licitação pública na modalidade de leilão, de acordo com as normas e condições fixadas por este decreto.

Art.2º. A alienação dos bens móveis de que trata este decreto, justifica-se em razão de encontrarem-se com alta quilometragem rodada e apresentarem auto custo de manutenção para os cofres públicos municipais.

Art.3º. A Comissão nomeada por este decreto será composta e integrada pelos seguintes membros:

I- SÉRGIO XAVIER, servidor público municipal investido no cargo de Mecânico, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo;

II- ADILSON LUIZ WEINERT, servidor público municipal investido no cargo de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio e Serviços e Encargos Gerais;

III- BRUNO CEZÁRIO POCKSZEVNICKI, servidor público municipal investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos IV, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo;

IV- JAIRO STAIDEL, servidor público municipal investido no cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo;

V- ANTONIO CARLOS MAGRIN, servidor público municipal investido no cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Parágrafo Único- A Comissão será Presidida pelo servidor **ANTONIO CARLOS MAGRIN** e Secretariada pelo servidor **VALDEMAR MARIN**.

DECRETO Nº 955 DE 22 DE JUNHO DE 2005

Art.4º. A Comissão nomeada por este decreto, deverá promover a avaliação minuciosa e fixar o valor mínimo individual, para efeito de alienação através de licitação pública, na modalidade de leilão, dos seguintes bens móveis ou veículos de propriedade do Município de Monte Castelo.

I- um veículo Fiat/Uno Mille Smart, a gasolina, ano e modelo 2001, de cor branca, de placas MBR4832 e chassi 9BD15828814245837;

II- um veículo Fiat/Uno Mille Fire, a gasolina, ano 2001 e modelo 2002, de cor branca, de placas MBY3928 e chassi 9BD15822524321284;

III- um veículo Fiat/Uno Mille Fire, a gasolina, ano e modelo 2003, de cor branca, de placas MDK0482 e chassi 9BD15822534457626;

IV- um veículo Fiat/Uno Mille Fire, a gasolina, ano e modelo 2003, de cor branca, de placas MCZ7211 e chassi 9BD15822534452758;

V- um veículo Fiat/Palio Young, a gasolina, ano e modelo 2001, de cor branca, de placas MBO8752 e chassi 9BD17834612274447;

VI- um veículo Mercedes Benz, tipo ônibus, motor diesel, ano e modelo 1982, de cor azul, de placas LWR1124 e chassi DE000C17817;

VII- um veículo Mercedes Benz, tipo ônibus, motor diesel, ano e modelo 1989, de cor amarela, de placas KTD5158 e chassi 9BM384098KB849552;

VIII- um veículo Wolksvagem/Gol, a gasolina, ano e modelo 2002, de cor azul, de placas MBP 8013 e chassi 98WCA05X42T153973;

DECRETO Nº 955 DE 22 DE JUNHO DE 2005

Art.5º. A Comissão de avaliação nomeada por este decreto, deverá apresentar ao Prefeito Municipal, o Laudo de Avaliação dos Bens ou Veículos especificados no Artigo 4º, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua vigência, atribuindo a cada um dos bens o valor individual para efeito de alienação.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 22 Junho de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 22 de Junho de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento